



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

COPIA

DECRETO Nº: 736 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a utilização do imóvel
que cita

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 140 e 195
da LOM;

CONSIDERANDO que o hipismo é um esporte que vem
promovendo a nossa cidade, atraindo turismo;

D E C R E T A

Art.1º- Fica autorizada a utilização do picadeiro
do Parque de Exposições Antônio Pacheco Botelho Filho,
no Morro Redondo, em Águas Claras neste Município para
a prática de hipismo.

Parágrafo Único - A utilização do referido imóvel será
única e exclusivamente feita pela UAC (União de Amigos
Cavaleiros Riopretanos), não podendo ser transferido
a terceiros.

Art.2º- O prazo de utilização de que trata o Art.1º,
terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura
do presente Decreto.

Art.3º- Quaisquer benfeitoria a serem realizadas
no referido imóvel, incorporará ao patrimônio, não cabendo
à Municipalidade a restituição.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 31 de Dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES